



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 209 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

APROVA, nos próprios termos, o Projeto de Lei nº 222/2023, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Arnaldo Alves), que “Dispõe sobre a denominação da Rua “F” do loteamento Terras de Cillo em Santa Bárbara d'Oeste, como Rua “Gilmar Checco”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art.1º A Rua “F” do loteamento Terras de Cillo em Santa Bárbara d'Oeste, como Rua “Gilmar Checco”.

Art. 2º A Biografia do homenageado passa a fazer parte integrante dessa Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal no momento oportuno afixará a placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva Rua.

Art. 4º As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES
FONSECA
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2023.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



BIOGRAFIA

BIOGRAFIA GILMAR CHECCO

GILMAR CHECCO nasceu na data de 07 de setembro de 1963 no município de Primeiro de Maio no Estado do Paraná. É filho (a) do casal Natal Checco (in memorian) e Elza Ninelo Checco.

Casou-se com Ana Maria Menha Checco e foi pai de Juliana Menha Checco, Marcela Menha Checco e Guilherme Menha Checco, e até a presente data avô de Gabriel Checco, Miguel Checco e Emanuella Checco Giovanelli.

Após deixar a cidade de Primeiro de Maio, Gilmar migrou com pais e irmãos para a cidade de Americana. Trabalhou no ramo têxtil, onde conheceu a sua futura esposa Ana. Casou-se em 1981, vindo para o município de Santa Bárbara d'Oeste, onde criou raízes barbarenses, sempre residindo no endereço da Rua Belo Horizonte, nº 754, no bairro Cidade Nova.

Gilmar tornou-se empresário, montando seu primeiro comércio no Jardim Europa e, após adquirir terreno próprio, montou seu comércio na Rua Urandi, 261, no Planalto do Sol II, onde funciona até hoje o comércio, agora sob responsabilidade do filho Guilherme, que seguiu a profissão do pai.

Católico praticante, Gilmar foi membro da Igreja Paróquia Imaculada Conceição, atuando na Pastoral Música, foi Ministro da Eucaristia, também participou da denominada Pequenas Comunidades, sendo muito querido pelos membros da comunidade e tornando-se espelho para os próprios filhos que seguiram seu legado e hoje atuam de forma assídua também na igreja.

Gilmar Checco faleceu vítima de mal súbito na data de 02 de abril de 2016, sendo sepultado no cemitério Parque Gramado, na cidade de Americana/SP.

Um ser humano único, pessoa alegre, caridoso e com empatia a todos a sua volta, Gilmar sempre será lembrado por todas as boas ações que fez em vida, deixando saudade em todos que o conheceram, o admiravam e tiveram o privilégio de conviver consigo.

Em homenagem a sua memória eterna, esposa, filhos, netos, familiares, clientes e amigos sempre se lembrarão da frase “SAUDADE SIM, TRISTEZA NUNCA” como recordação dos bons momentos que ficarão nos corações de quem o conheceu.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J36400HUF7RK3573>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J364-00HU-F7RK-3573



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: J364-00HU-F7RK-3573